



**RESOLUÇÃO SEI Nº 2958718/2018 - SAS.UAC**

Joinville, 19 de dezembro de 2018.

**RESOLUÇÃO Nº 007/2018 - COMSEAN**

**Dispõe sobre a abertura dos Restaurantes Populares para servir café da manhã**

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, em Reunião Ordinária realizada no dia 26 de abril de 2018, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 4.839 de 1º de outubro de 2003, alterada pela Lei 7.306/2012, e ainda;

Considerando que o COMSEAN é órgão colegiado deliberativo de caráter permanente, destinado ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas, programas e ações que configurem o direito humano à segurança alimentar e nutricional como parte integrante do direito de cada cidadão;

Considerando a Constituição federal de 1988 em seu art 6 “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”

Considerando o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Lei 11.346/2006; Art. 2º “A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.”

Considerando o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2017-2021 meta: “ Ampliar o Atendimento no Restaurante Popular I e II: número de refeições, ofertadas de desjejum (café da manhã) e Jantar”

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar abertura dos Restaurantes Populares I e II para servir café da manhã, desta forma cumpre umas das metas do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional 2017-2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Joinville, 26 de abril de 2018

Luciene Viana Nunes  
Presidente do COMSEAN



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes, Usuário Externo**, em 19/12/2018, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2958718** e o código CRC **DDA1788C**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

18.0.158628-1

2958718v3